



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 3 de abril de 2020

Ano VI - Edição nº 00992 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8E4D4246384555C24F0C5736E0FB2834

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2020.
- DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2019.
- ATA DE REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DO PMAQ PARA DELIBERAÇÃO DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES DA SAÚDE QUE POSSUEM RATEIO DO ALUDIDO PROGRAMA.
DECRETO Nº 20.362/20- EXONERAÇÃO- ALINE BARRETO PEREIRA
DECRETO Nº 20.363/20- EXONERAÇÃO A PEDIDO- JUVENAL ALMEIDA TELES NETO.
PORTARIA Nº 119- RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA- ALEXANDRO SOUZA SANTOS.
- DESISÃO RESULTADO CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001 DE 2020.
- PORTARIA Nº 28 DE 03 DE ABRIL DE 2020
- ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2020

Processo: 40/2020.

Vinculada a Ata de Registro de Preços: 11/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: VDA DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, com endereço à Rua Tome de Souza, nº 25, Pavmto1 e 2, Quadra 071, lote 0191, Centro, Ipiáú-BA, CEP 45.570-000, CNPJ/MF Sob o 07.747.168/0001-04.

Objeto: Contratação de empresa, para possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos programas e unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme anexo I do edital.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 105.118,20 (cento e cinco mil cento e dezoito reais e vinte centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000– CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
403DDC31A9F1B6ECDEC4033B8B48A77A

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2019, cujo Objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados e fiscalização de obras do Município, conforme planilha descritiva e orçamentária, e termo de referência em anexo – O Pregoeiro oficial do Município de Jequié torna público que após a publicação de decisão no diário oficial do município, segunda-feira, 30 de março de 2020 | Ano VI - Edição nº 00989 | Caderno 1 Diário Oficial do Município 039 e 040, pelo PROVIMENTO do recurso administrativo impetrado, reformando a decisão de inabilitação para habilitar a Recorrente DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Desta forma, fica HABILITADA e VENCEDORA do certame PREGÃO PRESENCIAL SRP 043/2019 a empresa DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Jequié/BA, 02 de abril de 2020. Odair José da Silva Santana – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.362 - EM 01 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ALINE BARRETO PEREIRA**, do cargo em Comissão de Vice-Diretora do Ginásio Municipal Gercino Coelho, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE ABRIL DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.362 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 01 DE ABRIL DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.363- EM 03 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **JUVENAL ALMEIDA TELES NETO**, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE ABRIL DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.363 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 03 DE ABRIL DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 119 - EM 03 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica designado para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente, o Sr. **ALEXANDRO SOUZA SANTOS**, Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário,

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE ABRIL DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 119 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 03 DE ABRIL DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REUNIÃO

No dia 30 de Março de 2020, nesta Secretaria Municipal de Saúde, no conselho municipal de saúde, reuniu-se a comissão do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, para deliberar sobre o pagamento dos servidores que possuem direito ao rateio do aludido programa.

Nesta reunião compareceram os seguintes membros:

- KATIANA SOUZA DE QUIEROZ – Diretora Sindical – SINSERV;
- SILVINO RODRIGUES TOMAZ – Diretor Sindical – SINDACS/ACE;
- AMILTON SILVA LIMA – Representante do Conselho Municipal de Saúde;
- ISRAEL HENRIQUE DOS SANTOS – Setor de Recursos Humanos da SMS;
- ARMANDO DE SÃO PAULO NETO – Setor contábil da SMS;
- MATHEUS SILVA DOS ANJOS – Assessor jurídico da SMS;
- ANDREA DA SILVA CARDOSO – Assessora de Gabinete da SMS.

Por ora, nota-se que os representantes da comissão VINÍCIUS LUCENA JUNIOR - Presidente SINSERV, bem como LEILIANE JESUS PEREIRA – Diretora Sindical – SINDACS/ACE, não compareceram por motivos de saúde nesta sessão, sendo que foram previamente avisados por meio do grupo whatsapp.

Assim, caso existam questionamentos posteriores, estes não serão levados em consideração, visto que, o processo de rateio realizado hoje necessita do prosseguimento em prol dos servidores.

Nesta sessão, foram discutidos os seguintes pontos:

- a) Primeiro ponto deixado esclarecido refere-se ao rateio e o período. Vale ressaltar que o rateio do aludido programa trata-se do período de Dezembro de 2017 até Outubro de 2019.

Rua Laudelino Barreto, S/N. Centro – Jequié – Bahia. Fone: (73)3526-8963

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



b) De acordo com os repasses proferidos pelo Ministério da saúde no período relacionado acima, o valor total ingressado em conta da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié – importe de R\$ 1.732.561,96 (hum milhão, setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

c) Conforme lei deste município, mais precisamente no seu Art. 5º, inciso I, da lei nº 2106 de 19 Dezembro de 2019, os repasses do referido programa dividem-se em 50% (cinquenta por cento) para os servidores e 50% (cinquenta por cento) para a Secretaria Municipal de saúde.

d) De acordo com a solicitação do Ministério Público da Bahia, 4ª Promotoria, publicou-se no diário oficial do município – edital nº 02/2019, os servidores contemplados pelo programa e que, até o momento do pagamento não teriam recebido nenhum valor relativo ao rateio anterior (1º e 2º ciclo).

Salienta-se que, conforme análise do setor de recursos humanos desta Secretaria Municipal de saúde, circular interna nº 60/2019, 07 de Agosto de 2019, os valores pagos em face da requisição ministerial totalizaram o importe de R\$ 117.959,60 (cento e dezessete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), devendo ser abatidos nos 50% (cinquenta por cento) dos valores dos servidores do período em análise.

e) Resumindo, os valores ingressados em conta desta Secretaria Municipal de Saúde de Jequié, atinente ao PMAQ (período de Dezembro de 2017 a outubro de 2019)– R\$ 1.732.561,96 (hum milhão, setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), 50% (cinquenta por cento) para os servidores, conforme retro instado, ou seja, valor de R\$ 866.280,98 (oitocentos e sessenta e seis, duzentos e oitenta reais e noventa e oito centavos).

Com ressalvas, como do dinheiro ingressado em conta, necessitou-se realizar o pagamento (requisição do Ministério Público) de R\$ 117.959,60 (cento e dezessete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) **AOS SERVIDORES**, abateu-se este valor do importe que os funcionários públicos fariam jus a receber neste rateio.

Rua Laudelino Barreto, S/N. Centro – Jequié – Bahia. Fone: (73)3526-8963

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Em outras palavras, dos 50% (cinquenta por cento) dos servidores detrai os valor pagos aos servidores que não tinham recebido no rateio anterior, ficando assim, para dividir entre os servidores, o valor atual de R\$ 748.321,38 (setecentos e quarenta e oito, trezentos vinte e um reais, trinta e oito centavos).

f) A equipe ISA BORGES II, não será contemplada com o rateio atual, visto que, ela não teve avaliação pelo PMAQ, conforme requisitos do Ministério da Saúde, melhor dizendo, o município de Jequié não fez a adesão (cadastro no sistema - desde 2011). Nesse contexto, dispõe sobre o tema, art. 4º, da lei Municipal 2038/2019.

g) No que tange aos valores pagos a maior e/ou indevidamente aos servidores públicos que receberam por intermédio do acordo celebrado no Mandado de Segurança impetrado em face do Município de Jequié, informa-se que os processos administrativos foram abertos contra os respectivos servidores, existindo um trabalho em conjunto entre a Procuradoria Geral do Município e a assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Saúde. As medidas cabíveis estão sendo remedidas, e caso não se tenha o efeito ideal administrativamente, será ingressado pela Procuradoria Geral do Município com as ações judiciais necessárias.

Lembrando que, estes valores pagos a maior e ou indevidamente, no ato de sua restituição deverão ser rateados em valores proporcionais aos servidores contemplados pelo PMAQ no período de Dezembro de 2017 a Outubro de 2019.

Visto os itens elencados acima, resta concluído o trabalho da comissão em relação ao rateio do PMAQ – período de Dezembro de 2017 até Outubro de 2019.

Por estes termos, com base nos cálculos realizados pelo setor de recursos humanos e a assessoria contábil desta Secretaria Municipal de Saúde, seguem abaixo os valores e os servidores contemplados:

Rua Laudelino Barreto, S/N. Centro – Jequié – Bahia. Fone: (73)3526-8963

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



USF AMANDO BORGES I

MATRICULA	SERVIDOR	VINCULO	CARGO	VALOR A RECEBER
10026	FABIA CRISTINA ELOI BRITTO	Comissionado	GERENTE ENFERMEIRA PSF	R\$ 3.946,11
6356	MARIA IEDA BRITO SILVA	Estatutário	ACS	R\$ 3.946,11
4015	JEIFFERSON PAIXAO CARDOSO	Estatutário	OFICIAL ADMINISTRATIVO	R\$ 3.946,11
EXONERADA	JESSICA MARQUES DA SILVA	Temporário	AUX. DE SERVIÇO DE LIMPEZA	R\$ 865,44
3204	KATIANA SOUZA SANTOS	Estatutário	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 3.946,11
10721	LETICIA BARRETO CHAVES	Comissionado	GERENTE ODONTOLOGICO DE PSF	R\$ 2.431,58
3250	MAGNO RODRIGUES DOS SANTOS	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 3.946,11
6491	JOSINEIDE DE JESUS SILVA	Estatutário	ACS	R\$ 3.946,11
10460	PRISCILA MAGNO SILVA E SILVA	Comissionado	GERENTE ODONTOLOGICO DE PSF	R\$ 1.788,51
6360	MARIA VANDA SILVA NASCIMENTO	Estatutário	ACS	R\$ 3.946,11
				R\$ 32.708,29

USF AMANDO BORGES II

MATRICULA	SERVIDOR	VINCULO	CARGO	VALOR A RECEBER
6210	ANA LUCIA DOS SANTOS MOREIRA	Estatutário	ACS	R\$ 3.932,30
3410	ELIZABETE CERQUEIRA TELES	Estatutário	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 3.932,30
1654	JOILSON DA CRUZ SANTOS	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 3.932,30
6332	JUCINARA GONCALVES MIRANDA	Estatutário	ACS	R\$ 3.932,30
6334	LEIDEANE ALVES BARBOSA	Estatutário	ACS	R\$ 3.932,30
6535	LEILA SOUZA SANTOS	Estatutário	ACS	R\$ 3.932,30
3209	MARIA DA CONCEICAO BARBOSA SALES	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 3.932,30
6280	MARINALVA SANTOS SOUZA	Estatutário	ACS	R\$ 3.932,30
10720	RAUL BARRETO COSTA	Comissionado	GERENTE ENFERMEIRO PSF	R\$ 2.177,34
EXONERADO	GILDASIO SAMPAIO SANTOS JUNIOR	Comissionado	GERENTE ENFERMEIRO PSF	R\$ 226,45
				R\$ 33.862,19

Rua Laudelino Barreto, S/N. Centro – Jequié – Bahia. Fone: (73)3526-3963

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
61E402A4BB81F9C1274EC328B2D96B94

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



USF WALDOMIRO BORGES

MATRICULA	SERVIDOR	VINCULO	CARGO	MESES DEPOSITOS
6473	AMILTON SILVA LIMA	Estatutário	ACS	R\$ 1.639,69
6216	ANTONIO JOSE DOS REIS	Estatutário	ACS	R\$ 1.639,69
6409	CLEONICE BRASILINA DOS SANTOS	Estatutário	ACS	R\$ 1.535,81
3852	EDILANI COSTA NASCIMENTO	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 1.639,69
6416	ELIZETE MACHADO DE SANTANA	Estatutário	ACS	R\$ 1.639,69
6318	ERENICE MARIA FELIPE NERY	Estatutário	ACS	R\$ 1.639,69
10039	INALILIA FIGUEREDO ALVES	Comissionado	GERENTE ENFERMEIRA PSF	R\$ 1.639,69
6481	IRAILDES DOS SANTOS	Estatutário	ACS	R\$ 1.639,69
3837	JOELIZIA SANTANA LIMA	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 1.639,69
3264	MARCO ANTONIO SOARES PEIXOTO	Estatutário	OFICIAL ADMINISTRATIVO	R\$ 1.639,69
4030	MARIA PEREIRA SOUTO	Estatutário	ACS	R\$ 1.639,69
507346	MIRELA SANTOS DE NOVAES	Temporario	ATENDENTE DE FARMÁCIA	R\$ 256,77
10713	NURIA DIAS PEREIRA	Comissionado	GERENTE ODONTOLÓGICO DE PSF	R\$ 624,65
3384	SANDRA NOVAIS FELIX	Estatutário	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 189,20
6394	VERENA SANTOS SILVA	Estatutário	ACS	R\$ 1.639,69
EXONERADO	RONALDO SANTANA DIAS	Temporário	VIGIA	R\$ 1.015,04
8832	ILNA MASCARENHAS ANDRADE PEREIRA	Estatutário	DENTISTA	R\$ 296,81

R\$ **21.954,87**

USF ISABEL ANDRADE

MATRICULA	SERVIDOR	VINCULO	CARGO	VALOR A RECEBER
6510	AVANILDA DE JESUS SANTOS	Estatutário	ACS	R\$ 717,48
10029	CATIUSSE SILVA SANTOS	Comissionado	GERENTE ENFERMEIRA PSF	R\$ 717,48
6411	EDSON ALVES PEREIRA	Estatutário	ACS	R\$ 717,48
6412	ELENICIO FREITAS FERREIRA	Estatutário	ACS	R\$ 717,48
6503	ELENILZA GONCALVES DOS SANTOS	Estatutário	ACS	R\$ 717,48
3978	ELIENE SANTOS BATISTA	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 717,48
6231	ELIETE PORTO CERQUEIRA SILVA	Estatutário	ACS	R\$ 717,48
3237	HAELTON SOARES SILVA	Estatutário	OFICIAL ADMINISTRATIVO	R\$ 717,48
6325	IRENE ANDRADE SILVA	Estatutário	ACS	R\$ 717,48
10458	LAIS SOUZA DA SILVA	Comissionado	GERENTE ODONTOLÓGICO DE PSF	R\$ 339,45
6351	MARIA DE LOURDES SANTOS DE OLIVEIRA	Estatutário	ACS	R\$ 717,48
6363	MARILENE SILVA LIMA ANCELMO	Estatutário	ACS	R\$ 464,26
1585	MARLENE AQUINO DAS VIRGENS MAIA	Estatutário	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	R\$ 717,48
3259	NILDA DOS ANJOS NASCIMENTO	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 717,48
6267	PAULO SALES DA SILVA	Estatutário	ACS	R\$ 717,48
6375	PRIMOROSA SANTOS NUNES MAIA	Estatutário	ACS	R\$ 717,48
6376	RAILDA DOS SANTOS TRINDADE	Estatutário	ACS	R\$ 717,48
3359	LÉCER GOMES DE SOUZA	Estatutário	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 45,37

Rua Laudelino Barreto, S/N. Centro – Jequié – Bahia. Fone: (73)3526-8963

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
61E402A4BB81F9C1274EC328B2D96B94

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



APOSENTADA	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	Estatutário	ACS	R\$ 581,37
				R\$ 12.192,65

USF SENHORINHA FERREIRA

MATRICULA	SERVIDOR	VINCULO	CARGO	VALOR A RECEBER
3321	ANA CELIA SANTOS DE ARAUJO	Estatutário	OFICIAL ADMINISTRATIVO	R\$ 8.067,04
10347	ANALU SANTOS FROES	Comissionado	GERENTE ENFERMEIRO PSF	R\$ 8.067,04
6296	ARACY SILVA OLIVEIRA	Estatutário	ACS	R\$ 8.067,04
6321	EURIDES CONCEICAO DOS SANTOS	Estatutário	ACS	R\$ 8.067,04
6300	GERMANA FERNANDES SANTOS	Estatutário	ACS	R\$ 8.067,04
3363	JUSSARA DOS SANTOS BORGES	Estatutário	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 7.999,51
6341	LUCILA DE SOUZA DOS REIS SILVA	Estatutário	ACS	R\$ 8.067,04
3840	MARIA DO CARMO MORBECK SOUZA BARROS	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 3.540,86
6447	MARICELMA DE JESUS SANTOS	Estatutário	ACS	R\$ 8.067,04
3854	NILMA OLIVEIRA SANTA CRUZ	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 8.067,04
6256	WALDOMIRO COSTA GONCALVES	Estatutário	ACS	R\$ 8.067,04
EXONERADA	MONICA CILER GOMES PEREIRA	Comissionado	GERENTE ODONTOLOGO PSF	R\$ 4.526,18
APOSENTADA	MARIARITA ALVES FAGUNDES	Estatutário	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.613,51
				R\$ 90.283,42

USF GILSON PINHEIRO

MATRICULA	SERVIDOR	VINCULO	CARGO	MESES DEPOSITOS
507328	ALINE SANTOSVALASQUES	Temporario	ATENDENTE DE FARMÁCIA	R\$ 1.043,29
3205	ALINE SOUZA SARMENTO	Estatutário	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 5.289,64
6219	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	Estatutário	ACS	R\$ 5.289,64
6227	DORACY LOPES CAVALCANTE CUNHA	Estatutário	ACS	R\$ 5.289,64
10766	DULCE DUQUE SANTANA	COMISSONADO	GERENTE ODONTOLOGICO DE PSF	R\$ 1.043,29
267	IVO DE SOUZA RODRIGUES SOARES	Estatutário	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	R\$ 1.987,93
6424	JAILDES PEREIRA ROSA	Estatutário	ACS	R\$ 5.289,64
9966	MARCELLE ARMENTANO RANGEL CRUZ	Comissionado	GERENTE MÉDICO PSF	R\$ 5.289,64
6452	MARIA DE LOURDES SANTOS MORAIS	Estatutário	ACS	R\$ 5.289,64
3979	MARIA NILZA DOS ANJOS LIMA	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 5.289,64
3344	RITA DE CASSIA ALVES DA SILVA	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 5.289,64
6465	RIVONETE TELES BARRETO	Estatutário	ACS	R\$ 5.289,64
6265	ROSIANI FELICIANO NASCIMENTO	Estatutário	ACS	R\$ 5.289,64
10054	VANUSA BARRETO ALMEIDA	Comissionado	GERENTE ENFERMEIRA PSF	R\$ 5.289,64
10132	VINICIUS MORAES ALVES	Comissionado cedido	COORDENADOR PEDAGOGICO	R\$ 5.133,82

Rua Laudelino Barreto, S/N. Centro – Jequié – Bahia. Fone: (73)3526-8963

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
61E402A4BB81F9C1274EC328B2D96B94

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8850	ANA CLAUDIA SILVA VIEIRA ANDRADE	Estatutário	DENTISTA	R\$ 1.775,81
				R\$ 69.170,18

USF ILDEFONSO GUEDES

MATRICULA	SERVIDOR	VINCULO	CARGO	MESES DEPOSITOS
6204	ALEXANDRA DE JESUS SILVA	Estatutário	ACS	R\$ 1.842,69
507331	CLAUDIA LIMA SOUZA	Temporario	TECNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 202,72
9974	FERNANDO PRATA GOES	Comissionado Efetivo	GERENTE MÉDICO PSF	R\$ 1.261,45
3224	JOCILEIA TELES SANTOS	Estatutário	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 1.842,69
274	JOSELY SILVA SANTOS	Estatutário	ATENDENTE	R\$ 1.842,69
10483	JULYANA MEIRA MASCARENHAS	Comissionado	GERENTE ENFERMEIRA PSF	R\$ 1.688,48
507341	POLIANO CARDOSO RIBEIRO	Temporario	ATENDENTE DE FARMÁCIA	R\$ 202,72
6378	REGIANE VIEIRA DOS SANTOS	Estatutário	ACS	R\$ 1.842,69
3815	ROSEANE FREIRE SILVA	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 1.765,91
6470	SILVIA VIEIRA DOS SANTOS	Estatutário	ACS	R\$ 1.842,69
6264	TANIA DE LIMA TRINDADE	Estatutário	ACS	R\$ 1.842,69
6478	UILMA NAIANA FRANCA CARDOSO	Estatutário	ACS	R\$ 1.842,69
6496	ZILDA SILVA MÓREIRA	Estatutário	ACS	R\$ 1.842,69
EXONERADO	FLAVIO AMARAL GUEDES E ARAUJO	Comissionado	GERENTE ODONTOLOGICO DE PSF	R\$ 1.842,69
3833	CATIA CILENE OLIVEIRA NEVES	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 1.162,62
EXONERADO	ALEX DOS SANTOS AMORIM	Estatutário	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.085,84

R\$ 23.953,95

USF ODORICO MOTA

MATRICULA	SERVIDOR	VINCULO	CARGO	MESES DEPOSITOS
6212	ANA MARIA DOS SANTOS TRINDADE	Estatutário	ACS	R\$ 1.399,53
3272	CLECIA COSTA LIMA	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 1.092,47
10464	DEBORA LUZIA SANTOS ANDRADE	Comissionado	GERENTE ODONTOLOGICO DE PSF	R\$ 366,58
6306	EDILENE SILVA SANTOS	Estatutário	ACS	R\$ 1.399,53
6239	HIONARA NUNES BARBOSA	Estatutário	ACS	R\$ 1.399,53
6254	JUCIARA MATOS SILVA	Estatutário	ACS	R\$ 1.399,53
507333	KALYNKA OLIVEIRA SANTOS	Temporario	ATENDENTE DE FARMÁCIA	R\$ 177,38
6336	LUCIA SOARES MATOS SILVA	Estatutário	ACS	R\$ 1.399,53
6343	MANUELA DE JESUS RIBEIRO	Estatutário	ACS	R\$ 1.399,53
4000	MARIDALVA DOS ANJOS OLIVEIRA	Estatutário	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 1.399,53
299	MARY ANGELA SANTOS FERRAZ	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 1.399,53
6550	SILVANA ANDRADE DOS ANJOS	Estatutário	ACS	R\$ 1.399,53
6260	SILVANA BARRETO DE SOUZA	Estatutário	ACS	R\$ 1.399,53
6261	SIMONE DOS SANTOS TEIXEIRA	Estatutário	ACS	R\$ 1.399,53
6388	THÁIS BARRETO DOS SANTOS	Estatutário	ACS	R\$ 1.399,53
993	VALDIR QUEIROZ COUTO	Estatutário	GARI	R\$ 1.399,53

Rua Laudelino Barreto, S/N. Centro – Jequié – Bahia. Fone: (73)3526-8963

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
61E402A4BB81F9C1274EC328B2D96B94

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10449	BRENDA ROCHA VIEIRA	Comissionado	GERENTE ODONTOLOGICO DE PSF	R\$ 939,70
10037	FABIANA FLORES NAVARRO	Comissionado	GERENTE ENFERMEIRA PSF	R\$ 969,88
APOSENTADO	ELIAN BATISTA LEAL	Estatutário	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 213,83
				R\$ 21.953,73

USF HOSSANAH MICHELI

MATRICULA	SERVIDOR	VINCULO	CARGO	MESES DEPOSITOS
6217	ARLETE SANTOS COSTA	Estatutário	ACS	R\$ 1.923,89
10454	GEORGE WASHINGTONB NASCIMENTO SOUZA	Comissionado	GERENTE ODONTOLOGICO DE PSF	R\$ 1.923,89
3977	GIVANILDO DE JESUS LEONE	Estatutário	OFICIAL ADMINISTRATIVO	R\$ 1.923,89
6472	JEANE BISPO MENEZES	Estatutário	ACS	R\$ 1.923,89
6330	JOSELANDIA MIRANDA ALVES	Estatutário	ACS	R\$ 1.923,89
6438	JUCIONE DOS SANTOS SOUZA	Estatutário	ACS	R\$ 1.505,15
1657	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA VALASQUES	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 1.923,89
7796	MARIA GLEICIKEL NUNES FELIPE	Estatutário	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 1.923,89
6381	RITA DE CASSIA SANTOS ALMEIDA	Estatutário	ACS	R\$ 1.923,89
9984	VINICIUS BRITTO TOLOMEI	Comissionado Efetivo	GERENTE MÉDICO PSF	R\$ 1.923,89
6498	LUCIENE GOMES DA SILVA	Estatutário	ACS	R\$ 1.923,89
EXONERADA	VANESSA REIS SANTOS	Comissionado	GERENTE ENFERMEIRA PSF	R\$ 1.923,89
3840	MARIA DO CARMO MORBECK SOUZA BARROS	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 1.286,05
				R\$ 23.953,99

USF JOÃO CARICCHIO

MATRICULA	SERVIDOR	VINCULO	CARGO	MESES DEPOSITOS
3811	ALINE MENDES SANTOS DE ALMEIDA	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 1.736,58
5019	ANTONIO PARAISO MORAES JUNIOR	Estatutário	ACS	R\$ 2.210,65
6302	CINTIA PEREIRA DOS SANTOS	Estatutário	ACS	R\$ 2.210,65
6308	EDNOLIA SOUZA ANDRADE	Estatutário	ACS	R\$ 2.210,65
3611	ÉLCY SANTOS DE JESUS TEIXEIRA	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 2.018,31
9680	JULIANE MELO SANTANA	Estatutário	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.210,65
10765	KAICK ANDRADE VASCONCELOS	COMISSIONADO	GERENTE ODONTOLOGICO DE PSF	R\$ 361,20
3848	KEILA MELO SILVA SARMENTO	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 433,97
10084	LUZIMAR MUNIZ ARAUJO	Comissionado	GERENTE ENFERMEIRA PSF	R\$ 2.210,65
EXONERADO	MAURICIO DOS SANTOS SILVA	Comissionado	GERENTE ODONTOLOGICO DE PSF	R\$ 1.849,45
3432	ROSANGELA DA SILVA BARRETO	Estatutário	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 2.210,65
3240	SURAIDE SILVA SOUSA	Estatutário	OFICIAL ADMINISTRATIVO	R\$ 1.849,45
6487	VILMA DOS ANJOS CORREIA	Estatutário	ACS	R\$ 2.210,65
3385	SULAMITA SILVA SANTOS	Estatutário	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 230,44
				R\$ 23.953,95

Rua Laudelino Barreto, S/N. Centro – Jequié – Bahia. Fone: (73)3526-8963

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
61E402A4BB81F9C1274EC328B2D96B94

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



USF OLIMPIO JOSÉ

MATRICULA	SERVIDOR	VINCULO	CARGO	MESES DEPOSITOS
6515	CLEITON DE JESUS SILVA	Estatutário	ACS	R\$ 5.533,32
6312	ELIENE CLEUDES MACHADO NARDES	Estatutário	ACS	R\$ 5.533,32
507334	GIRLENE SANTANA DE BRITO MAMEDIO	Temporario	TECNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 294,31
9967	GUSTAVO FLORES GOMES	Comissionado	GERENTE MÉDICO PSF	R\$ 5.533,32
10456	IASMIM RAFAELA SAMPAIO DE ANDRADE	Comissionado	GERENTE ODONTOLÓGICO DE PSF	R\$ 5.533,32
3534	IVANA KARLA NASCIMENTO	Estatutário	AUX. ENFERMAGEM	R\$ 218,77
10043	IZABELLA CHRISTINE FERREIRA PIRES	Comissionado	GERENTE ENFERMEIRA PSF	R\$ 5.533,32
LICENÇA S/ VENCIMENTO	LUCIANA PEREIRA CORREIA	Estatutário	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 218,77
6372	NEUCY BARROS LIMA	Estatutário	ACS	R\$ 5.533,32
507385	RAFAELLE DANTAS CERQUEIRAS	Temporário	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 189,20
6270	ROSANGELA MARQUES MENDES	Estatutário	ACS	R\$ 5.533,32
320	ROSINEIDE ALEIXO DOS SANTOS	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 5.533,32
3385	SULAMITA SILVA SANTOS	Estatutário	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 4.766,00
APOSENTADA	OTILIA PIRES GOMES	Estatutário	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 3.435,27

R\$ **53.388,88**

USF PADRE HILÁRIO I

MATRICULA	SERVIDOR	VINCULO	CARGO	MESES DEPOSITOS
3283	ALZIMAR DIAS FURTUOSO	Estatutário	OFICIAL ADMINISTRATIVO	R\$ 1.251,75
6214	ANGELA ALVES SANTOS	Estatutário	ACS	R\$ 1.251,75
6297	AUREA JESUS DE SOUZA	Estatutário	ACS	R\$ 1.251,75
6415	ELIENE PEREIRA DE SANTANA	Estatutário	ACS	R\$ 1.251,75
3387	ELIENE SANTOS SANTANA	Estatutário	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 1.251,75
3910	ELIZETE NOGUEIRA DE ALMEIDA	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 1.251,75
10037	FABIANA FLORES NAVARRO	Comissionado	GERENTE ENFERMEIRA PSF	R\$ 492,79
10452	FABIO FERREIRA PIPOPO	Comissionado	GERENTE ODONTOLÓGICO DE PSF	R\$ 1.251,75
6342	LUCIMAURA SILVA SANTOS	Estatutário	ACS	R\$ 1.251,75
6357	MARIALVA ESPIRITO SANTO PEREIRA	Estatutário	ACS	R\$ 1.251,75
6462	PATRICIA BETHANIA MARQUES FERREIRA	Estatutário	ACS	R\$ 1.251,75
10031	DAIANA MAIA TOURINHO	Comissionado	GERENTE ENFERMEIRA PSF	R\$ 891,85
4004	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 1.251,75

R\$ **15.153,89**

Rua Laudelino Barreto, S/N. Centro – Jequié – Bahia. Fone: (73)3526-8963

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
61E402A4BB81F9C1274EC328B2D96B94

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



USF PADRE HILÁRIO II

MATRICULA	SERVIDOR	VINCULO	CARGO	MESES DEPOSITOS
6563	ELIAS CARDOSO DA SILVA	Estatutário	ACS	R\$ 4.164,92
6316	ELIZANGELA SANTANA SILVA	Estatutário	ACS	R\$ 4.164,92
6281	KELLY DA SILVA SANTOS	Estatutário	ACS	R\$ 4.164,92
10662	LICIA SANTOS CORREA	Comissionado	GERENTE ENFERMEIRO PSF	R\$ 3.298,37
3844	LUCIANA MIRANDA SOUZA CORREIA	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 4.164,92
6537	LUZIVANE FERREIRA MIRANDA	Estatutário	ACS	R\$ 4.164,92
4136	MARIA DAS NEVES LIMEIRA MORAES	Estatutário	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 4.164,92
10765	KAICK ANDRADE VASCONCELOS	COMISSIONADO	GERENTE ODONTOLOGICO DE PSF	R\$ 454,26
3848	KEILA MELO SILVA SARMENTO	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 2.825,04
				R\$ 31.567,19

USF VIRGILIO TOURINHO I

MATRICULA	SERVIDOR	VINCULO	CARGO	MESES DEPOSITOS
6218	BERLANI SANTOS ARAUJO	Estatutário	ACS	R\$ 2.107,96
10449	BRENDA ROCHA VIEIRA	Comissionado	GERENTE ODONTOLOGO PSF	R\$ 182,01
6220	CLAUDIA SILVA COSTA CARDOSO	Estatutário	ACS	R\$ 2.107,96
EXONERADA	ELILIA NASCIMENTO SOUZA	Comissionado	GERENTE ENFERMEIRO PSF	R\$ 1.515,62
4005	GILMA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 2.107,96
6241	IARA VALQUIRIA ANSELMO DE SOUZA	Estatutário	ACS	R\$ 2.107,96
6562	JESSICA PORTO DA CONCEICAO LIMA	Estatutário	ACS	R\$ 2.107,96
3359	LEGER GOMES DE SOUZA	Estatutário	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 1.938,72
EXONERADA	LEDIANE SANTOS SILVA	Temporário	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 946,53
10912	LILIAN BATISTA PEIXOTO BRUNOW	COMISSIONADO	GERENTE ENFERMEIRO PSF	R\$ 169,24
4001	LUCIANA KATIA SILVA VALVERDE	Estatutário	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 681,70
6271	MARIAN GUERRA DE SOUZA	Estatutário	ACS	R\$ 592,33
6549	SANDRA MARA SANTIAGO SANTOS	Estatutário	ACS	R\$ 2.107,96
10674	SISSA MELO BARBOSA LEMOS	Comissionado	GERENTE ODONTOLOGICO DE PSF	R\$ 852,98
6387	TANIA MARIA BARBOSA BARRETO	Estatutário	ACS	R\$ 2.107,96
				R\$ 21.634,85

Rua Laudelino Barreto, S/N. Centro – Jequié – Bahia. Fone: (73)3526-8963

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
61E402A4BB81F9C1274EC328B2D96B94

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



USF VIRGILIO TOURINHO II

MATRICULA	SERVIDOR	VINCULO	CARGO	MESES DEPOSITOS
6234	EVERALDA MONTEIRO DA SILVA	Estatutário	ACS	R\$ 2.084,30
6235	FERNANDA SANTOS SOUZA	Estatutário	ACS	R\$ 2.084,30
6236	GILCELIA SOUZA NOGUEIRA	Estatutário	ACS	R\$ 2.084,30
507345	IZABEL DE ALMEIDA SANTOS	Temporario	TECNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 209,03
6284	LUZINETE SANTANA GOMES	Estatutário	ACS	R\$ 2.084,30
6288	MARIA DAS GRACAS SANTANA LIMA	Estatutário	ACS	R\$ 2.084,30
10540	MURILO ARAUJO SANTOS	Comissionado	GERENTE ENFERMEIRO PSF	R\$ 1.740,07
3244	PAULO GONÇALVES DA HORA	Estatutário	Oficial Administrativo	R\$ 2.084,30
6380	ROMILDA GOMES PIRES SOARES	Estatutário	ACS	R\$ 2.084,30
4010	VITORIA SANTOS BARRETO	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 2.084,30
				R\$ 18.623,50

USF JOSÉ MAXIMILIANO I

MATRICULA	SERVIDOR	VINCULO	CARGO	MESES DEPOSITOS
6206	ALINE ALVES COUTO	Estatutário	ACS	R\$ 1.852,94
6211	ANA MARIA RAMOS DOS ANJOS	Estatutário	ACS	R\$ 1.852,94
EXONERADA	CAROLLE GOMES FERNANDES	Comissionado	GERENTE ODONTOLOGO PSF (DENTISTA)	R\$ 667,61
3297	EVANDRO SERGIO SOUZA BRANDAO	Estatutário	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.852,94
9989	JAMILE ANDRADE BRAGA	Comissionado	SEC. DE APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 278,70
6437	JOSSIMAR NORBERTO DE SOUZA	Estatutário	ACS	R\$ 1.852,94
6440	LEILIANE PEREIRA DOS SANTOS	Estatutário	ACS	R\$ 1.852,94
4001	LUCIANA KATIA SILVA VALVERDE	Estatutário	ATENDENTE CONSULTORIO DENTARIO	R\$ 1.182,79
10033	MARIA MADALENA GUEDES TORRES OLIVEIRA	Comissionado	GERENTE ENFERMEIRA PSF	R\$ 1.852,94
3258	NATISHA BARBOSA MORAES	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 1.852,94
6268	RENADIA MOURA DA SILVA	Estatutário	ACS	R\$ 1.852,94
6386	SONIA SOUZA SANTOS	Estatutário	ACS	R\$ 1.852,94
				R\$ 18.805,56

USF JOSÉ MAXIMILIANO II

MATRICULA	SERVIDOR	VINCULO	CARGO	MESES DEPOSITOS
6406	CARMITA SABINA DE JESUS	Estatutário	ACS	R\$ 2.820,12
EXONERADA	DANIELLE ALMIDA MORAES	Comissionado	ENFERMEIRA	R\$ 1.234,20
10719	EDER BRITO DOS SANTOS	Comissionado	GERENTE ODONTOLOGICO DE PSF	R\$ 925,31
6327	JACY DOS REIS MATOS	Estatutário	ACS	R\$ 2.820,12
1653	JERUZA SANTANA LIMA	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 2.820,12
6432	JOAO FLORENCIO DAMASCENO NETO	Estatutário	ACS	R\$ 2.820,12
507377	JUANITA FERREIRA CARVALHO	Temporario	TECNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 187,74

Rua Laudelino Barreto, S/N. Centro – Jequié – Bahia. Fone: (73)3526-8963

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
61E402A4BB81F9C1274EC328B2D96B94

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6255	JUSSARA SANTOS BARRETO SOUSA	Estatutário	ACS	R\$ 2.820,12
3641	MARIA NILDA DOS ANJOS SILVA	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 667,96
6273	NAIARA MORAIS DE OLIVEIRA MATOS	Estatutário	ACS	R\$ 2.820,12
507384	RAFAELA PEREIRA CARVALHO	Temporario	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 187,74
10783	SAMILI PIZZANI MACHADO	COMISSIONADO	GERENTE ENFERMEIRA PSF	R\$ 657,10
				R\$ 20.780,77

USF AURÉLIO SCIARRETA I

MATRICULA	SERVIDOR	VINCULO	CARGO	MESES DEPOSITOS
6304	CRISTINA PIRES MEIRA CRUZ	Estatutário	ACS	R\$ 1.516,05
EXONERADA	FERNANDA PEIXOTO SAMPAIO	Comissionado	GERENTE ENFERMEIRO PSF	R\$ 1.367,00
258	GEANE DA SILVA COSTA CUNHA	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 1.516,05
1544	JAILSON OLIVEIRA	Estatutário	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.516,05
6333	KATIANA FONTES SILVA	Estatutário	ACS	R\$ 1.516,05
6534	LAURICE LOPES CALDAS MACEDO	Estatutário	ACS	R\$ 1.516,05
6361	MARINALVA BATISTA SILVA CASTRO	Estatutário	ACS	R\$ 1.516,05
507335	NEIRIMAR VIEIRA SENA	Temporario	TECNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 216,13
6548	SIDNEI OLIVEIRA BARBOSA	Estatutário	ACS	R\$ 1.516,05
1802	TANIA MARIA ROCHA PIRES	Estatutário	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.516,05
				R\$ 13.711,5

USF AURÉLIO SCIARRETA II

MATRICULA	SERVIDOR	VINCULO	CARGO	MESES DEPOSITOS
3203	ADRIA DE ARAUJO SOUZA	Estatutário	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 2.076,18
10450	CAROLINE MICHELI TOLOMEI	Comissionado	GERENTE ODONTOLOGO PSF	R\$ 2.076,18
6228	EDNA FERREIRA DOS SANTOS	Estatutário	ACS	R\$ 2.076,18
EXONERADA	EDNA GERCINA DA SILVA FERREIRA	Estatutário	ACS	R\$ 1.115,94
6522	ELIS REGINA FRANCA DE JESUS	Estatutário	ACS	R\$ 2.076,18
6536	LENILDA DE JESUS SANTOS	Estatutário	ACS	R\$ 2.076,18
6282	LUCIANA COSTA GONCALVES CEZIMBRA	Estatutário	ACS	R\$ 2.076,18
6538	MARCOS COSME SILVA SANTOS	Estatutário	ACS	R\$ 2.076,18
4006	NEUZA SILVA MIRANDA	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 2.076,18
1663	ROSILANE MATOS DOS SANTOS	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 2.076,18
10050	ROSINEI SILVA RODRIGUES MENDONÇA	Comissionado	GERENTE ENFERMEIRA PSF	R\$ 2.076,18
6385	SARA DA SILVA SANTOS	Estatutário	ACS	R\$ 2.076,18
				R\$ 23.953,9

Rua Laudelino Barreto, S/N. Centro – Jequié – Bahia. Fone: (73)3526-8963

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
61E402A4BB81F9C1274EC328B2D96B94

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



USF RUBENS XAVIER I

MATRICULA	SERVIDOR	VINCULO	CARGO	MESES DEPOSITOS
10731	ALINE ROSA DE OLIVEIRA	Comissionado	GERENTE ODONTOLOGICO DE PSF	R\$ 191,5
507340	ANA PAULA EVANGELISTA MIRANDA	Temporario	TECNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 80,0
9641	ELIOTERIO PINTO DE SANTANA	Estatutário	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.323,4
6233	EUNICE SILVA CHAGAS	Estatutário	ACS	R\$ 1.323,4
6457	MARIA ZILMA DE JESUS	Estatutário	ACS	R\$ 1.323,4
6359	MARILIA PEREIRA DOS SANTOS	Estatutário	ACS	R\$ 1.323,4
10027	PATRICIA FERREIRA VASCONCELOS	Comissionado	GERENTE ENFERMEIRA PSF	R\$ 1.323,4
6464	RITA DE CASSIA CRUZ REIS	Estatutário	ACS	R\$ 1.323,4
3289	VIVIANE RIBEIRO QUIRINO	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 1.243,3
6398	WILMA MARIA MENDES	Estatutário	ACS	R\$ 1.323,4
10916	AMANDA GABRIELA PEREIRA ROCHA	Comissionado	GERENTE ODONTOLOGICO DE PSF	R\$ 51,4
EXONERADO	FERNANDO DA SILVA ANDRADE	Estatutário	ACS	R\$ 146,6
				R\$ 10.977,;

USF RUBENS XAVIER II

MATRICULA	SERVIDOR	VINCULO	CARGO	MESES DEPOSITOS
6505	ALINE SOUZA FIGUEREDO	Estatutário	ACS	R\$ 1.310,5
6401	ALVIRENE DOS SANTOS SAMPAIO RIBEIRO	Estatutário	ACS	R\$ 1.310,5
9968	AMANDA VIEIRA ANDRADE BRAZIL	Comissionado	GERENTE MÉDICO PSF	R\$ 1.310,5
6315	ELIZANGELA GONCALVES DOS SANTOS BRAGA	Estatutário	ACS	R\$ 1.310,5
6247	JEANA TRINDADE ALVES	Estatutário	ACS	R\$ 1.310,5
6251	JOELMA RIBEIRO DA MOTA	Estatutário	ACS	R\$ 1.310,5
8835	MARIA CRISTINA RIBEIRO LIMA	Estatutário	DENTISTA	R\$ 1.310,5
290	MARIA DA CONCEICAO COSTA SANTOS	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 1.310,5
3814	PATRICIA SANTOS PEREIRA	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 1.226,2
6543	ROSILENE BISPO DOS SANTOS	Estatutário	ACS	R\$ 1.310,5
10036	RUBENS CAROZO SOUZA NETO	Comissionado	GERENTE ENFERMEIRA PSF	R\$ 1.310,5
				R\$ 14.331,;

USF GISERLANDO BIONDI I

MATRICULA	SERVIDOR	VINCULO	CARGO	MESES DEPOSITOS
6402	ANDREIA CATIA ANDRADE SANTOS ADIMARAES	Estatutário	ACS	R\$ 2.321,6
100115	JESSICA SAMPAIO MUNIZ	Comissionado	GERENTE ENFERMEIRA PSF	R\$ 2.321,6
507339	JESSICA SOUZA SANTOS	Temporario	ATENDENTE DE FARMÁCIA	R\$ 232,2
6340	LUCIENE SILVA DE OLIVEIRA	Estatutário	ACS	R\$ 2.321,6
3997	MARIA BETANIA SANTOS OLIVEIRA PINTO	Estatutário	OFICIAL ADMINISTRATIVO	R\$ 2.321,6
6350	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA ALMEIDA	Estatutário	ACS	R\$ 2.321,6
6362	MARILENE SANTOS DE JESUS	Estatutário	ACS	R\$ 2.321,6

Rua Laudelino Barreto, S/N. Centro – Jequié – Bahia. Fone: (73)3526-8963

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
61E402A4BB81F9C1274EC328B2D96B94

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



460	NILDA MARIA SILVA CONCEICAO	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$	2.321,6
6258	VALDINEIA BISPO DOS SANTOS	Estatutário	ACS	R\$	2.321,6
				R\$	18.805,1

USF GISERLANDO BIONDI II

MATRICULA	SERVIDOR	VINCULO	CARGO	MESES DEPOSITOS
6305	DORALENE NUNES MARCELO	Estatutário	ACS	R\$ 2.206,4
6309	ELBA SANTOS FELIX	Estatutário	ACS	R\$ 2.206,4
6519	ELIENE SILVA PEREIRA	Estatutário	ACS	R\$ 2.206,4
3202	GERALDA DOS SANTOS COUTO	Estatutário	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 2.206,4
6238	HELIDIR SANTOS ALMEIDA	Estatutário	ACS	R\$ 2.206,4
10457	IGOR RICARDO FROES CANDIDO	Comissionado	GERENTE ODONTOLOGICO DE PSF	R\$ 2.206,4
3257	JAQUELINE MATOS OLIVEIRA	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 2.206,4
8458	MAIANA GOMES CRUZ	Comissionado	GERENTE ENFERMEIRA PSF	R\$ 2.206,4
6497	NEUSA DE JESUS	Estatutário	ACS	R\$ 2.095,5
6269	ROBSON SANTOS TEIXEIRA	Estatutário	ACS	R\$ 2.206,4
				R\$ 21.953,1

USF MILTON RABELO I

MATRICULA	SERVIDOR	VINCULO	CARGO	MESES DEPOSITOS
10990	ANTONIO MARCOS SOUZA MORAES	Comissionado	COORDENADOR NUCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 1.333,71
6410	DENAIDES GOMES DE OLIVEIRA	Estatutário	ACS	R\$ 1.959,90
3981	EVANY CARVALHO SILVA	Estatutário	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 1.959,90
6323	GENIVALDO CARVALHO PEREIRA	Estatutário	ACS	R\$ 1.959,90
6532	JURANILDE DE JESUS SILVA ARAUJO	Estatutário	ACS	R\$ 1.959,90
10812	LAYANA SANTTANA FREITAS SAMAPAI	Comissionado	GERENTE ODONTOLOGICO DE PSF	R\$ 253,86
EXONERADA	LEDIANE SANTOS SILVA	Temporario	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 75,84
6442	MANUELLA DE JESUS QUIRINO	Estatutário	ACS	R\$ 1.959,90
6346	MARIA GORETH TEIXEIRA DA SILVA	Estatutário	ACS	R\$ 1.959,90
6444	MARLUCY BRITO SANTOS	Estatutário	ACS	R\$ 1.959,90
8836	MAURICIO DA SILVA ALMEIDA	Efetivo	GERENTE ODONTOLOGO PSF (DENTISTA)	R\$ 1.070,37
10584	REBECCA BRAZ MELO	Comissionado	GERENTE MEDICO PSF	R\$ 1.381,03
3850	VERA LUCIA SANTOS SANTANA	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 1.959,90
3842	ZORIONARIA PEREIRA BARBOSA	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 1.959,90
				R\$ 21.753,10

Rua Laudelino Barreto, S/N. Centro – Jequié – Bahia. Fone: (73)3526-8963

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
61E402A4BB81F9C1274EC328B2D96B94

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



USF MILTON RABELO II

MATRICULA	SERVIDOR	VINCULO	CARGO	MESES DEPOSITOS
3866	JAQUELINE OLIVEIRA SANTOS	Estatutário	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.848,80
3855	JESSIANE MOURA DOS SANTOS	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 1.952,81
10793	JESSICA CORDEIRO DOS SANTOS PIRES	Comissionado	GERENTE ENFERMEIRO PSF	R\$ 367,39
10458	LAIS SOUZA DA SILVA	Comissionado	GERENTE ODONTOLOGO PSF	R\$ 137,77
6451	MARIA DA GLORIA NASCIMENTO SANTANA	Estatutário	ACS	R\$ 1.952,81
6278	MARIÁ DE LOURDES SAMPAIO SANTOS	Estatutário	ACS	R\$ 1.952,81
6344	MARIA DO CARMO DE JESUS ASSIS	Estatutário	ACS	R\$ 1.952,81
6459	MIRAILDES MEDREIROS REIS	Estatutário	ACS	R\$ 1.952,81
6492	NOILMA SANTANA CASTRO	Estatutário	ACS	R\$ 1.952,81
6556	VANUSA SANTOS DE JESUS	Estatutário	ACS	R\$ 1.952,81
				R\$ 16.023,63

USF ISA BORGES I

MATRICULA	SERVIDOR	VINCULO	CARGO	MESES DEPOSITOS
6310	ELIENE NUNES DE SOUZA	Estatutário	ACS	R\$ 2.010,36
4020	EMILENE CERQUEIRA SOUZA	Estatutário	OFICIAL ADMINISTRATIVO	R\$ 2.010,36
EMPORÁRIO	JUAREZ ALMEIDA DE JESUS	Estatutário	AGENTE DE SERVIÇOS GÊRIAS	R\$ 938,67
507342	LAURINEI DE SOUZA MUNIZ	Temporário	TECNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 310,27
10058	LUCIANE ARAGÃO MINICHILLI	Comissionado	GERENTE ENFERMEIRA PSF	R\$ 2.010,36
6347	MARIA INES ARAGÃO DIS SANTOS	Estatutário	ACS	R\$ 2.010,36
3360	MARIA LUCIENE MOREIRA DA SILVA	Estatutário	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 2.010,36
6354	MARIA LUIZA FERREIRA DUTRA	Estatutário	ACS	R\$ 2.010,36
6355	MARIA MARLI DUTRA SERTÃO	Estatutário	ACS	R\$ 2.010,36
6467	ROSELY SOUZA SANTOS	Estatutário	ACS	R\$ 2.010,36
Comissionado	PABLO CAIRES ROCHA	COMISSIONADO	GERENTE ODONTOLÓGICO PSF	R\$ 343,74
Antada	MARINEUZA DE QUEIROZ MENEZES CERQUEIRA	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 310,27
3327	LUZINETE SANTOS GONÇALVES	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 1.467,38
				R\$ 19.607,96

Rua Laudelino Barreto, S/N. Centro – Jequié – Bahia. Fone: (73)3526-8963

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
61E402A4BB81F9C1274EC328B2D96B94

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



USF ANTONIO CARLOS MARTINS

MATRICULA	SERVIDOR	VINCULO	CARGO	MESES DEPOSITOS
3863	ADRIANA PINTO DE JESUS	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 4.113,02
10449	BRENDA ROCHA VIEIRA	Comissionado	GERENTE ODONTOLOGICO DE PSF	R\$ 1.212,53
5	EDILENA RODRIGUES DA SILVA	Estatutário	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 4.035,92
6230	ELIANA BETANIA DE ATAIDE CRUZ	Estatutário	ACS	R\$ 4.113,02
6311	ELIELZA BARRETO DOS SANTOS MIRANDA	Estatutário	ACS	R\$ 4.113,02
3255 / 100121	ILCLEIDE MAIA SANTOS	Comissionado Efetivo	GERENTE ENFERMEIRA PSF /AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 4.113,02
6245	IRANEIDE BARBOSA CRUZ	Estatutário	ACS	R\$ 4.113,02
4002	LEILANE SANTOS OLIVEIRA	Estatutário	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 4.113,02
6335	LELIA MARIA DE JESUS SILVA	Estatutário	ACS	R\$ 4.113,02
3271	MARIA CRISTINA MATOS DA SILVA	Estatutário	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 4.035,92
685	MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO DOS REIS FONTES	Estatutário	FISCAL SERVIÇOS PUBLICOS	R\$ 4.113,02
6389	TELMA LUCIA MENEZES DE ALMEIDA	Estatutário	ACS	R\$ 4.113,02
1881	WILSON RIBEIRO CRUZ	Estatutário	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 4.113,02
10464	DEBORA LUZIA SANTOS ANDRADE	Comissionado	GERENTE ODONTOLOGICO DE PSF	R\$ 2.823,39
				R\$ 53.237,96

Sendo assim, conforme cálculos e deliberações desta comissão requerem que a Secretaria Municipal de Saúde, com base nos dados acima apresentados efetue o pagamento dos valores pactuados.

Caso algum servidor tenha qualquer questionamento sobre o PMAQ e seu respectivo rateio, apresentar impugnação escrita no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste ofício, para Comissão do PMAQ analisar. Protocolo no Setor de Recursos Humanos, Sala 09, Secretaria Municipal de Saúde.

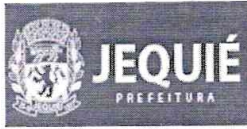
Nesse passo, servidor aposentado ou exonerado, apresentar requerimento, documento com foto autenticado, dados bancários e petição simples anuindo com o valor rateado. Caso seja proferido o pedido por um terceiro, apresentar procuração com firma reconhecida.

Por fim, registre-se, publique-se.

Katiana Souza de Quieroz
KATIANA SOUZA DE QUIEROZ – Diretora Sindical – SINSERV

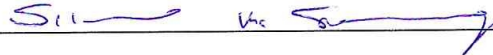
Rua Laudelino Barreto, S/N. Centro – Jequié – Bahia. Fone: (73)3526-8963

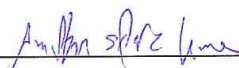
Prefeitura Municipal de Jequié

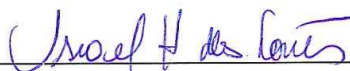


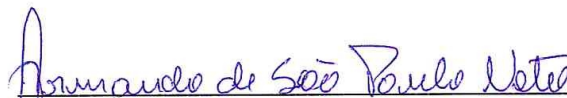
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

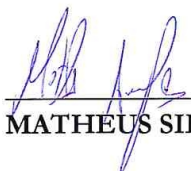


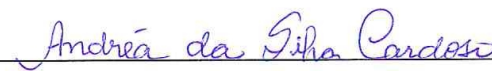

SILVINO RODRIGUES TOMAZ – Diretor Sindical – SINDACS/ACE


AMILTON SILVA LIMA – Representante do Conselho Municipal de Saúde


ISRAEL HENRIQUE DOS SANTOS – Setor de Recursos Humanos da SMS


ARMANDO DE SÃO PAULO NETO – Setor contábil da SMS


MATHEUS SILVA DOS ANJOS – Assessor jurídico da SMS


ANDREA DA SILVA CARDOSO – Assessora de Gabinete da SMS

Rua Laudelino Barreto, S/N. Centro – Jequié – Bahia. Fone: (73)3526-8963

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: Tomada de Preços Nº 001/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE
RUAS NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ,

RESULTADO CLASSIFICAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS 001 DE 2020.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO firma o seguinte convencimento:

Pelo que se percebe da atenta análise do processo licitatório, a empresa WAY EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS apresentou propostas de preços que lhe levaram, em princípio, à primeira colocação no presente certame.

Ocorre que, da simples análise da documentação apresentada, esta empresa consigna a alíquota de 2% de ISS incidente sobre os serviços prestados. Tal alíquota leva a uma desvalorização da proposta apresentada, em desfavor das demais licitantes. Aqui há um vício insanável.

Percebe-se que a Lei Municipal de Jequié, nº 1.083, de 11 de janeiro de 1989, em seu art. 22, III, afirma que:

Art. 22 - Para os efeitos de incidência do imposto considera-se local da prestação do serviço:

III - O local da obra, no caso de construção civil.

Percebe-se, ademais, que a Lei nº 2.033, de 22 de Dezembro de 2017, que consolida as alíquotas do Código Tributário Municipal de Jequié/BA, fixa alíquota de 4% (quatro por cento) – Código 03 da Tabela de Receita I – para:

7.02: Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Desta forma, percebe-se que a alíquota equivocada oposta pela WAY EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS leva a uma **subvalorização de sua proposta de preço apresentada** o que, inclusive, acarreta a errônea classificação entre os licitantes.

Ante o exposto, em homenagem ao princípio da estrita legalidade que rege o Direito Tributário Brasileiro, assim como em obediência à vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do Direito Administrativo Brasileiro, acolho a impugnação apresentada em sessão pública de licitação e DECLARO DESCLASSIFICADA a empresa WAY EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS.

Declaro, outrossim, como primeira colocada a sociedade empresária THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade, momento em que fica aberto prazo para eventual recurso. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso, siga o presente processo para parecer final da Secretaria de Infraestrutura e, posteriormente, para análise e homologação do Prefeito Municipal.

Jequié – BA, 02 de abril de 20.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 28 DE 03 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ - BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 30 dias (TRINTA DIAS), o prazo estabelecido na Portaria nº 19 de 04 de março de 2020 referente ao Processo Administrativo nº6375/2017, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar, pois o Processo encontra-se em fase de instrução.

Art. 2º Os trabalhos deverão ser concluídos até a data limite hora prorrogada e, caso não seja possível a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da autoridade competente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 03 DE ABRIL DE 2020


PAULO ROBERTO SOUZA ANDRADE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº20.005 em 06 de junho de 2019

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tomada de Preço nº 03/2019

Processo Licitatório n.º 215/2019

ERRATA

Processo licitatório Tomada de Preço nº 03/2019 tipo menor preço por lote, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Jequié/BA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO: POSTO DE SAÚDE SEBASTIÃO AZEVEDO E POSTO DE SAÚDE NOVA ESPERANÇA, POSSIBILITANDO MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA, conforme especificações do edital e seus anexos.

Conforme consta na Publicação do Diário Oficial do município do dia 29/01/2020, ano VI – Edição 00949 | Caderno 1, Resultado da Tomada de Preço n.º 03/2019, cuja decisão **INABILITOU** as empresas Ejós Construções e Instalações Eireli, Mineração Construfox LTDA-ME e Ribeiro Alves Construtora Eireli, restando apenas a empresa Threeng Manutenção e Serviços LTDA., habilitada a continuar no certame.(DOC.01)

Contudo, apenas as Empresas Mineração Construfox LTDA e Ejós Construções e Instalações Eireli impetraram Recurso Administrativo da Decisão, cujo resultado fora publicado em Diário Oficial do Município, após transcurso do prazo legal, no dia 20/02/2020, Ano VI – Edição n.º 00965, Caderno 1 (**Doc 02**). Vale ressaltar que a Empresa Ribeiro Alves não apresentou recurso da sua inabilitação - Portanto a referida empresa continua **Inabilitada**.

Em sessão pública, no dia 27 de fevereiro de 2020, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, data previamente agendada para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas no certame licitatório, a

Rua Laudelino Barreto s/n, Centro, Jequié-Bahia –
Telefone (73) 3526-8944

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão de Licitação incorreu em erro ao abrir equivocadamente o envelope de propostas de preços da empresa Ribeiro Alves, anteriormente **Inabilitada**, conforme consta na publicação supra citada no Doc.01).

Vale ressaltar que, na sessão retrocitada, compareceu apenas a empresa Mineração Construfox, que por sua vez não recorreu de qualquer decisão tomada pela Comissão de Licitação, conforme demonstra a Ata da sessão, publicada em 10 de março de 2020 | Ano VI - Edição nº 00975 | Caderno 1.

No mais, o equívoco foi detectado após criteriosa análise, antes mesmo de avançar para a próxima etapa, a de adjudicação e homologação do certame licitatório.

N'outro giro, muito embora o procedimento formal licitatório obtivesse um prejuízo em seu rito, principalmente no que tange o art. 43, II, da lei nº 8.666/93¹, a licitação em comento não contou com nenhum vício insanável.

Pelo contrário, insta repisar que anular a licitação é muito mais prejudicial para a Administração Pública, do que simplesmente revogar o ato anterior e proceder da forma correta, conforme esta errata.

Nota-se que a Administração Pública possui princípios basilares vinculatórios descritos na nossa Carta Magna (art. 37, caput), dentre eles, princípio da eficiência (EC/1998), dando amplitude que uma atuação eficiente da atividade administrativa é aquela realizada com presteza, clareza e, acima de tudo, um bom desempenho funcional. *"Buscando-se sempre o melhor resultado prático e menos desperdício, nas atividades estatais, ganhando com isso toda a coletividade"*².

¹ Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
(...)

II - devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

² CARVALHO, Matheus de. Manual de Direito Administrativo. Ano 2017. Jus Brasil. 3ª Edição. pág. 70.

Rua Laudelino Barreto s/n, Centro, Jequié-Bahia –
Telefone (73) 3526-8944

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Além do mais, a própria Constituição Federal, tratando-se da celeridade dos processos administrativos e judiciais, elenca em seu art. 5º, LXXXVIII, que: *“a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”*.

Observa-se, que o prejuízo da anulação do procedimento é totalmente nocivo tanto para a Administração Pública, bem como para toda coletividade, que aguarda ansiosamente pelas reformas dos postos de saúde elencados neste tomada de preço.

Ademais, mister ressaltar que o Ato que declarou a empresa Ribeiro Alves equivocadamente vencedora, será prontamente retificado neste instrumento, mediante publicação nos meios oficiais previstos na Lei Geral, demonstrando a inequívoca ausência de quaisquer prejuízos às partes envolvidas.

Nessa toada, o ato eivado de vício não se coaduna de prejuízo, nem para Administração e muito menos para as empresas licitantes. Por ora, a medida aplicada ao caso em espeque é nitidamente coesa, proporcional e razoável.

*“Razoabilidade é a qualidade do que é razoável, ou seja, aquilo que se situa dentro dos limites aceitáveis, ainda que os juízos de valor provocaram a conduta possam dispor-se de forma um pouco diversa”*³

O princípio da proporcionalidade busca um equilíbrio entre o ato praticado e os fins a serem lançados pela Administração Pública, melhor dizendo, espera-se sempre uma atuação proporcional (medida) do agente público, ou seja, austeridade entre os motivos que deram ensejo à prática do ato e a consequência jurídica da conduta.

Desse modo, é imprescindível informar que há plausibilidade jurídica na formulação desta errata, baseando-se no princípio da autotutela, onde a Administração Pública possui o direito de controlar seus atos, podendo revê-los com o fito de trazer

Rua Laudelino Barreto s/n, Centro, Jequié-Bahia –
Telefone (73) 3526-8944

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

regularidade em suas condutas, bem como na súmula 473 do STF, e art. 53 da lei nº 9.784/99.

Portanto, Onde se lê:

Ribeiro Alves, vencedora do certame Tomada de Preços nº 03/2019 nos lotes 01 e 02.

Leia-se:

Mineração Construfox LTDA vencedora do certame Tomada de Preços nº 03/2019 nos lotes 01 e 02, visto que é a segunda proposta mais vantajosa para a Administração Pública com valor global de R\$ 199.322,25 (cento e noventa e nove mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

Por derradeiro, com fulcro no art. 109, I, da lei nº 8.666/93, abra-se o prazo legal de 05 (cinco) dias para os devidos recursos administrativos, se houverem.

Jequié, 03 de abril de 2020.

Matheus Anjos
Presidente da Comissão de Licitações e Compras
Da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos – Manual de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 23ª Edição. Ano de 2012.

Rua Laudelino Barreto s/n, Centro, Jequié-Bahia –
Telefone (73) 3526-8944

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOC.01

Rua Laudelino Barreto s/n, Centro, Jequié-Bahia –
Telefone (73) 3526-8944

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 29 de janeiro de 2020 | Ano VI - Edição nº 00949 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 013**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resultado da Tomada de Preço nº 03/2019

Resultado do processo licitatório realizado no dia 09 de janeiro de 2020, às 11:00h na modalidade Tomada de Preço nº 03/2019 tipo menor preço por lote, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Jequié/BA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO: POSTO DE SAÚDE SEBASTIÃO AZEVEDO E POSTO DE SAÚDE NOVA ESPERANÇA, POSSIBILITANDO MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA, conforme especificações do edital e seus anexos.

Durante a sessão de licitação Tomada de Preço 03/2019, aconteceram impugnações por parte dos licitantes, conforme síntese a seguir.

1- DAS RAZÕES DAS IMPUGNANTES.

- RIBERIO ALVES CONSTRUTORA EIRELI contesta que a empresa EJOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI deixou de apresentar o item 6.3.1.3 "a" do edital;
- MINERAÇÃO CONSTRUFOX LTDA-ME questionou que a empresa EJOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI apresentou a certidão de falência, item 6.3.1.6, vencida;
- THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA questionou que empresa RIBERIO ALVES CONSTRUTORA EIRELI apresentou as certidões do CREA pessoa física e pessoa jurídica vencidas. Em seguida alegou que a empresa MINERAÇÃO CONSTRUFOX LTDA-ME apresentou atestado com quantidade inferior ao solicitado pelo edital no item 6.3.1.3 "b".

2- DO MÉRITO DAS ALEGAÇÕES

No que tange as empresas EJOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI e MINERAÇÃO CONSTRUFOX LTDA-ME, de início, registramos que as mesmas não apresentaram a declaração emitida pela secretaria Municipal de Infraestrutura de Jequié, que vistoriou toda a área onde serão executados os serviços objeto desta licitação, item 6.3.1.2 "g", tão pouco emitiram declaração de não vistoria, como preconiza o item 3.2.1.2. Dessa forma, descumprindo o edital tomada de preço 03/2019, não restando opção, a não ser tomá-las inabilitadas.

Pça Duque de Caxias, s/n - Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 - CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Scanned by CamScanner

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FBBCDF859800C61BECEE3BA8107C8D9

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8E4D4246384555C24F0C5736E0FB2834

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 29 de janeiro de 2020 | Ano VI - Edição nº 00949 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município** 014

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Após análise acerca do questionamento que a empresa EJOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI, apresentou certidão de falência vencida, constatou-se que a empresa descumpriu o item 6.3.1.6.

Analisando o questionamento que a empresa RIBERIO ALVES CONSTRUTORA EIRELI, apresentou as Certidões De Registro De Pessoa Jurídica e Pessoa Física vencidas, verificou-se que as certidões se encontram vencidas, com data de validade 31/03/2019.

Conforme Ofício n.º 17/2020 do Sr. José Galvão Silva Neto Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jequié, analisou as CAT apresentadas na habilitação da empresa MINERAÇÃO CONSTRUFOX LTDA-ME, considerando-a habilitada tecnicamente. (doc.01)

3- DECISÃO

Portanto, a Comissão Permanente de Licitação declara **INABILITADAS** as empresas EJOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI, MINERAÇÃO CONSTRUFOX LTDA-ME e RIBERIO ALVES CONSTRUTORA EIRELI, restando apenas a empresa THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA **HABILITADA** a continuar no certame.

Sendo assim, encaminha-se para a publicação no diário Oficial do Município de Jequié/BA, após, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, para recursos, conforme o art. 109 da Lei 8.666/93.

Jequié, 21 de janeiro de 2020.

Matheus Anjos
Pres. Com. de Licitação e Compras
CAB/BA 11.875
Decreto nº 19.738/2019

Presidente da Comissão de Licitações e Compras
Da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié
Portaria n.º 476 de 07 de outubro de 2019

Pça Duque de Caxias, s/n - Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 - CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Scanned by CamScanner

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FBBCDF859800C61BECEE3BA8107C8D9

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8E4D4246384555C24F0C5736E0FB2834

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOC.02

Rua Laudelino Barreto s/n, Centro, Jequié-Bahia –
Telefone (73) 3526-8944

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020 | Ano VI - Edição nº 00965 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 015**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tomada de Preço nº 03/2019

Processo Licitatório n.º 315/2019

DECISÃO

Processo licitatório Tomada de Preço nº 03/2019 tipo menor preço por lote, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Jequié/BA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO: POSTO DE SAÚDE SEBASTIÃO AZEVEDO E POSTO DE SAÚDE NOVA ESPERANÇA, POSSIBILITANDO MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA, conforme especificações do edital e seus anexos.

Recorrentes: Mineração Construfox LTDA ME e Ejós Construções e Instalações EIRELI

Recorrido: Secretaria Municipal de Saúde

1- DOS FATOS.

Realizada no dia 09 de janeiro de 2020, às 11:00h, a sessão pública de licitação tomada de preço nº 03/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Jequié, que tem como objeto a contratação de empresa para reforma de postos de saúde do município: Posto Sebastião Azevedo e Posto Nova Esperança.

Tendo em vista, a decisão do resultado Tomada de Preço nº 03/2019, publicada no Diário Oficial do Município no dia 21 de janeiro de 2020, que inabilitou as licitantes **Mineração Construfox LTDA**, por ausência da declaração de vistoria e **Ejós Construções e Instalações EIRELI** por não apresentar a declaração de vistoria, bem como, certidão negativa de falência vencida.

No mesmo ato, com fulcro no artigo 109 inciso I da Lei 8.666/93, abriu-se prazo para eventuais recursos administrativos, onde apenas as licitantes **Ejós Construções e**

Rua Laudelino Barreto s/n, Centro, Jequié-Bahia –
Telefone (73) 3526-8944

Scanned with CamScanner

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
83CACD3D1192A170CCBB339A3F555634

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8E4D4246384555C24F0C5736E0FB2834

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020 | Ano VI - Edição nº 00965 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município** 016

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instalações EIRELI e Mineração Construfox LTDA, interpuseram mecanismo em face do ato administrativo que as inabilitaram.

Além disso, após o término do prazo recursal, iniciou-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme despacho publicado no dia 06 de fevereiro de 2020, em Diário Oficial do Município, para os demais licitantes terem acesso ao processo e comporem eventuais contrarrazões, como pregoa o artigo 109 § 3º da Lei Geral de Licitação.

Neste interm, nenhum dos demais licitantes apresentou contrarrazões em face do recurso interposto **tempestivamente** pelas licitantes **Ejos Construções e Instalações EIRELI e Mineração Construfox LTDA**.

2- DAS RAZÕES DAS IMPUGNANTES

As Recorrentes insurgiram-se contra a decisão proferida pela Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié, que inabilitou a licitante **Ejos Construções e Instalações EIRELI** por ausência da declaração de vistoria técnica e Certidão Negativa de Falência e Concordata vencida e a licitante **Mineração Construfox LTDA** por ausência da declaração de vistoria técnica.

Desse modo, a licitante **Ejos Construções e Instalações EIRELI** sustenta que a declaração de vistoria encontra-se na documentação acostada às folhas 75 (da habilitação jurídica), bem como, que a certidão negativa de falência, poderia ter sido verificada a sua autenticidade pela comissão de licitação na própria sessão, através do site oficial do Tribunal de Justiça, órgão emissor, além de que poderia ter dado a oportunidade da recorrente substituir a certidão por outra com prazo vigente.

N'outro giro, a Recorrente **Mineração Construfox LTDA ME**, alega que a declaração de vistoria consta no rol de documentos entregues na sessão de habilitação.

Por estas razões, as Recorrentes buscam o provimento da presente impugnação, com suas consequentes habilitações.

3- DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES.

Rua Laudelino Barreto s/n, Centro, Jequié-Bahia –
Telefone (73) 3526-8944

Scanned with CamScanner

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
83CACD3D1192A170CCBB39A3F555634

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020 | Ano VI - Edição nº 00965 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 017**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Com efeito, o art. 3º da Lei Federal 8.666/93 estabelece a necessidade de que a Administração destine-se a garantir a observância aos princípios norteadores do certame licitatório, merecendo especial destaque, o da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, senão vejamos:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Torna-se necessário salientar que a Administração Pública não pode se ater a formalismos exacerbados, ao passo que, ao deflagrar um processo licitatório se tem como objetivo a realização de um serviço ou aquisição de produtos com o escopo de consubstanciar o interesse público através da seleção da proposta mais vantajosa.

Nesse sentido, leciona o doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello¹:

"Licitação - em suma síntese - é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na ideia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir."

Neste contexto, evidencia-se que a licitação busca garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios licitatórios, ressaltando-se o Princípio da vinculação ao Instrumento Convocatório.

3.1. DA EXIGÊNCIA DA DECLARAÇÃO DE VISTORIA

No que tange ao alegado pelas Recorrentes, o edital Tomada de Preço nº 03/2019, no item 6.3.1.2. "G", preconiza que:

¹ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio, Curso de Direito Administrativo. 32 ed São Paulo: Malheiros Editores, 2014, pag. 536.

Rua Laudelino Barreto s/n, Centro, Jequié-Bahia –
Telefone (73) 3526-8944

Scanned with CamScanner

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
83CACD3D1192A170CCBB339A3F555634

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020 | Ano VI - Edição nº 00965 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município** 018

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"Declaração que a licitante vistoriou toda área onde serão executados os serviços objeto desta Licitação, emitida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura, exceto na hipótese constante do 3.2.1.2, em que será presumida a aceitação pelo licitante de todas as condições do local contratação".

Como se observa, o edital Tomada de Preço nº 03/2019, desobriga o licitante a fazer a vistoria junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, podendo ser realizada pelo responsável técnico da empresa, uma vez que, implica na aceitação de todas as condições dos locais de contratação de inteira responsabilidade da licitante.

Nesse contexto, o Tribunal de Contas da União aduz que:

*9.3.2. incluir, no caso de visita técnica facultativa, cláusula editalícia que estabeleça ser da responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais custos adicionais em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação;
(ACÓRDÃO Nº 149/2013 – TCU – Plenário)*

Desta forma, as empresas recorrentes comprovaram com a declaração de que vistoriaram os locais objeto da execução dos serviços e que têm pleno conhecimento das condições e implicações relativas à sua efetivação, conforme anexo VII do edital supracitado.

Portanto, de maneira a não exercer um formalismo exacerbado e cercear a competitividade da licitação, agindo em estrita consonância com o instrumento convocatório, julga-se que o anexo VII do edital tomada de preço 03/2019, supre a exigência da declaração de vistoria, exigida para habilitação jurídica.

Por fim, decido, no mérito, dar-lhes **PROVIMENTO**, no que tange a declaração de vistoria técnica das recorrentes **Ejos Construções e Instalações EIRELI e Mineração Construfox LTDA.**

3.2. DA CERTIDÃO DE FALÊNCIA.

Da análise dos argumentos expostos pela empresa Recorrente Ejos Construções e Instalações EIRELI, observa-se que a referida foi declarada inabilitada por apresentar a Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, vencida. Descumprindo a exigência estabelecida no item 6.3.1.6, do Edital, que dispõe que:

Rua Laudelino Barreto s/n, Centro, Jequié-Bahia –
Telefone (73) 3526-8944

Scanned with CamScanner

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
83CACD3D1192A170CCBB39A3F555634

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8E4D4246384555C24F0C5736E0FB2834

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020 | Ano VI - Edição nº 00965 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município** 019

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"6.3.1.6- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor de sede do licitante em prazo não superior que 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento das propostas, caso a certidão não estipule prazo de validade."

Como se observa, a apresentação da certidão é indispensável para a regular habilitação de qualquer participante no certame, visto que faz parte do rol de documentos exigidos no Edital e no artigo 31 inciso II da Lei nº 8.666/93². A sua falta, ou a apresentação do documento vencido acarreta a inabilitação do participante.

Não existindo qualquer óbice às disposições contidas no instrumento convocatório, cabe observar o disposto na Lei nº 8.666/93:

"Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos." (grifo nosso).

(...)

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada." (grifo nosso).

De maneira correlata ao edital tomada de preço nº 03/2019, no item 6.3.2. aduz que:

"6.3.2- A falta de qualquer documento exigido no subitem 6.3 (documentos de Habilitação) implicará na inabilitação da empresa, hipótese em que o Envelope "02" (PROPOSTA DE PREÇOS) será imediatamente restituído, fechado, ao respectivo preposto. Em hipótese alguma, nem sobre qualquer alegação, será concedido prazo para apresentação ou complementação dos documentos exigidos para HABILITAÇÃO." (grifo nosso)

Nesse sentido, a Administração Pública encontra-se estritamente vinculada às regras do instrumento convocatório e às disposições contidas na Lei nº 8.666/93. Portanto, cabe a cada licitante cumprir as exigências editalícias e submeter-se aos efeitos de

² Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

Rua Laudelino Barreto s/n, Centro, Jequié-Bahia -
Telefone (73) 3526-8944

Scanned with CamScanner

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
83CACD3D1192A170CCBB339A3F555634

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8E4D4246384555C24F0C5736E0FB2834

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020 | Ano VI - Edição nº 00965 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município** 020

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

eventual descumprimento. Qualquer solução distinta opõe-se ao princípio da isonomia e princípio da legalidade.

Desse modo, observada a legislação vigente, não cabe à Administração Pública conceder qualquer tratamento distinto do previsto em Edital.

Por fim, decido, no mérito, **NEGAR provimento**, no que tange a certidão negativa de falência, a recorrente **Ejos Construções e Instalações EIRELI**.

4- DECISÃO

Ante toda a exposição de motivos contida nesta decisão, sem nada mais evocar e entendendo que a questão levantada pela licitante **Mineração Construfox LTDA ME**, manifesta-se por conhecer o recurso para dar-lhe **PROVIMENTO**, tornando-a **HABILITADA**, prosseguindo no certame tomada de preço nº 03/2019.

N'outro Giro, no que se refere a empresa **Ejos Construções e Instalações EIRELI**, delibero, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso apresentado, acatando a declaração de vistoria apresentada, contudo, **NEGANDO**, os argumentos apresentados acerca da certidão negativa de falência vencida, desse modo, mantenho em parte a decisão proferida pela Comissão de Licitação desta Secretaria Municipal de Saúde, ou seja, a Recorrente **Ejos Construções e Instalações EIRELI**, está **INABILITADA** para prosseguir no certame tomada de preço nº 03/2019.

Jequié, 19 de fevereiro de 2020.

Vitor Cavinsky
Secretário Municipal de Saúde de Jequié

Rua Laudelino Barreto s/n, Centro, Jequié-Bahia –
Telefone (73) 3526-8944

Scanned with CamScanner

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
83CACD3D1192A170CCBB339A3F555634

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Doc.03

Rua Laudelino Barreto s/n, Centro, Jequié-Bahia –
Telefone (73) 3526-8944

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 10 de março de 2020 | Ano VI - Edição nº 00975 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 006**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO ABERTURA DOS ENVELOPES

Tomada de Preço nº 03/2019

Processo Licitatório n.º 315/2019

Processo licitatório Tomada de Preço nº 03/2019 tipo menor preço por lote, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Jequié/BA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO: POSTO DE SAÚDE SEBASTIÃO AZEVEDO E POSTO DE SAÚDE NOVA ESPERANÇA, POSSIBILITANDO MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA, conforme especificações do edital e seus anexos.

Durante a sessão pública de licitação Tomada de Preço 03/2019 de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes, realizada às 10:30h, no dia 27 de fevereiro de 2020, no auditório desta Secretaria Municipal de Saúde de Jequié, não houve nenhuma impugnação por parte da única representante presente MINERAÇÃO CONSTRUFOX LTDA-ME.

Desta forma, o Presidente da Comissão de Licitação suspendeu a sessão para que as especificações técnicas e contábeis, propostas pelos licitantes, fossem analisadas pelo setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Saúde, bem como pelo setor contábil.

Desse modo, de acordo com as propostas de preços contidas nos envelopes da TP 03/2019, para o lote 01, reforma do CENTRO DE SAÚDE SEBASTIÃO AZEVEDO:

Ribeiro Alves Construtora EIRELI - R\$ 104.415,31 (cento e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e um centavos)

Mineração Construfox LTDA - R\$ 115.474,17 (cento e quinze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos);

Threng Manutenção e Serviços LTDA - R\$ 117.632,77 (cento e dezessete mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos);

Desta forma, a comissão permanente de licitação juntamente com a equipe de apoio, Engenheiro Civil e o setor Contábil deste ente público, atestaram que a licitante **RIBEIRO ALVES**

Rua Laudelino Barreto s/n, Centro, Jequié-Bahia –
Telefone (73) 3526-8944

Scanned with CamScanner

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
16A407611DDF1C95FF61E02EFE59BF77

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8E4D4246384555C24F0C5736E0FB2834

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 10 de março de 2020 | Ano VI - Edição nº 00975 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município** 007

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSTRUTORA EIRELI, apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública referente ao lote 01 no valor de **R\$ 104.415,31** (cento e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e um centavos).

No que tange ao lote 02, Reforma do POSTO DE SAÚDE NOVA ESPERANÇA, foram apresentados os seguintes preços:

Ribeiro Alves construtora EIRELI - **R\$ 71.100,77** (setenta e um mil, cem reais e setenta e sete centavos);

Mineração Construfox LTDA - **R\$ 83.848,08** (oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oito centavos)

Threeng Manutenção e Serviços LTDA - **R\$ 84.141,47** (oitenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos)

Nesse passo, a empresa **RIBEIRO ALVES CONSTRUTORA EIRELI**, novamente apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública no valor de **R\$ 71.100,77** (setenta e um mil, cem reais e setenta e sete centavos) a qual foi atestada pelo Engenheiro Civil e Setor Contábil sem nenhuma objeção.

Desse modo, a licitante **RIBEIRO ALVES CONSTRUTORA EIRELI**, é a vencedora do Certame Tomada de Preço 03/2019 lote 01 e lote 02.

Por fim, encaminha-se para a publicação no diário Oficial do Município de Jequié/BA, após, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, para recursos, conforme o art. 109 da Lei 8.666/93.

Jequié, 05 de março de 2020.

Matheus Anjos
Pres. Coef. de Licitação e Contratos
DAB/BA 01.378
Destino nº 10.736/2010

MATHEUS ANJOS
PRESIDENTE DA COPEL
Portaria n.º 034/2020

Rua Laudelino Barreto s/n, Centro, Jequié-Bahia -
Telefone (73) 3526-8944

Scanned with CamScanner

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
16A407611DDF1C95FF61E02EFE59BF77

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8E4D4246384555C24F0C5736E0FB2834